**ANEXO II**

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO GRUPO CULTURAL**

**(Item obrigatório para Pessoa física representando Grupo Cultural)**

Nós, membros do GRUPO Cultural \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do Grupo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020, decidimos inscrever no referido “Edital de seleção de proposta e concessão de prêmio - Trajetórias Culturas Populares”, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no Município de Ouro Preto – MG.

Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Representante do Grupo Cultural), portador(a) do documento de identificação de n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nº do documento de identificação) e CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Grupo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Grupo Cultural.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

1. Apresentação do Relatório Simplificado de Atividades (Anexo V) pelo Representante do Grupo Cultural no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação dessa iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para o grupo cultural, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.
2. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser depositado em conta corrente conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Grupo Cultural.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

1. O prêmio concedido terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, à época do pagamento.
2. O Município de Ouro Preto e o Ministério do Turismo não se responsabilizarão se o(a) Representante do Grupo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Grupo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
3. O Grupo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem anexo a esta Carta o nome de **todos** os membros integrantes do Grupo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos), e seus respectivos RG e CPF:

|  |  |
| --- | --- |
| 1.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |

|  |  |
| --- | --- |
| 2.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |

|  |  |
| --- | --- |
| 3.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |

|  |  |
| --- | --- |
| 4.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |

|  |  |
| --- | --- |
| 5.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Grupo Cultural)

Ouro Preto, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)

NOME COMPLETO